

**Anexo I** integrante da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB

Enquadramento dos Cargos

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF./SÍMB	PARTE E TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMB.	FORMA DE PROVIMENTO
18.629	Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Nível I		PP-III	8.000	Assistente Administrativo de Gestão – Nível I		Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de Ensino Médio.
	a) Categoria 1	M1			a) Categoria 1	QM 1	Enquadramento exigida a habilitação específica, nos termos do inciso I do artigo 12 desta lei.
							Enquadramento mediante progressão

	b) Categoria 2	M2			b) Categoria 2	QM 2	funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I, condicionado à aprovação no estágio probatório.
	c) Categoria 3	M3			c) Categoria 3	QM 3	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	M4			d) Categoria 4	QM 4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 5	M5			e) Categoria 5	QM 5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4,

						Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.	
	f) Categoria 6	M6			f) Categoria 6	QM 6	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	g) Categoria 7	M7			g) Categoria 7	QM 7	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 6, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	h) Categoria 8	M8			h) Categoria 8	QM 8	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 7, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na

							Categoria.
	i) Categoria 9	M9			i) Categoria 9	QM 9	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 8, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	j) Categoria 10	M10			j) Categoria 10	QM 10	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 9, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Nível II		PP -III		Assistente Administrativo de Gestão – Nível II		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
							Enquadramento por promoção dentre titulares de cargos da Categoria 10, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e certificado de

	a) Categoria 1	M11			a) Categoria 1	QM 11	conclusão de ensino médio técnico não utilizado para o provimento do cargo que titulariza, título de curso de Graduação, licenciatura, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas todas realizadas a qualquer tempo; ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela PMSP, correlacionadas com a área de atuação e realizadas após ingresso no cargo efetivo, totalizando no mínimo 90 (noventa) horas.
							Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares

	b) Categoria 2	M12			b) Categoria 2	QM 12	de cargos da Categoria 1, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 3	M13			c) Categoria 3	QM 13	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	M14			d) Categoria 4	QM 14	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 5	M15			e) Categoria 5	QM 15	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de

						efetivo exercício na Categoria.
					f) Categoria 6	QM 16 Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
					Assistente Administrativo de Gestão – Nível III	Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
						Enquadramento por promoção dentre titulares de cargos da Categoria 6, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e certificado de conclusão de ensino médio técnico não utilizado para promoção ao Nível II ou para provimento do cargo que titulariza, título de curso de Graduação, licenciatura, curso de pós

					a) Categoria 1	QM 17	<p>graduação compreendendo programas de especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas todas realizadas a qualquer tempo, ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionadas com a área de atuação, realizados durante a permanência no Nível II, totalizando no mínimo 40 (quarenta) horas</p>
					b) Categoria 2	QM 18	<p>Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na</p>





	c) Categoria 3	M3			c) Categoria 3	QM 3	de cargos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	M4			d) Categoria 4	QM 4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 5	M5			e) Categoria 5	QM 5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	f) Categoria 6	M6			f) Categoria 6	QM 6	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses

						de efetivo exercício na Categoria.	
	g) Categoria 7	M7			g) Categoria 7	QM 7	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 6, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	h) Categoria 8	M8			h) Categoria 8	QM 8	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 7, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	i) Categoria 9	M9			i) Categoria 9	QM 9	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 8, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
							Enquadramento mediante

	j) Categoria 10	M10			j) Categoria 10	QM 10	progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 9, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	Assistente de Suporte Técnico – Nível II		PP -III		Assistente Técnico de Gestão – Nível II		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
	a) Categoria 1	M11			a) Categoria 1	QM 11	Enquadramento por promoção dentre titulares de cargos da Categoria 10, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e título de curso de Graduação, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas, todas realizadas a

						qualquer tempo, ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionadas com a área de atuação e realizadas após ingresso no cargo efetivo, totalizando no mínimo 90 (noventa) horas.
	b) Categoria 2	M12			b) Categoria 2	QM 12 Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 3	M13			c) Categoria 3	QM 13 Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
						Enquadramento

	d) Categoria 4	M14			d) Categoria 4	QM 14	por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses na Categoria.
	e) Categoria 5	M15			e) Categoria 5	QM 15	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
					f) Categoria 6	QM 16	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
					Assistente Técnico de Gestão – Nível III		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
							Enquadramento por promoção dentre titulares

a) Categoria 1

QM  
17

de cargos da Categoria 6, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e curso de graduação, licenciatura, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas todas realizadas a qualquer tempo e não utilizadas para promoção ao Nível II, ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionadas com a área de atuação, realizadas durante a permanência no Nível II totalizando no mínimo 40 (quarenta)

							horas.
					b) Categoria 2	QM 18	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF./SÍMB		Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMB.	FORMA DE PROVIMENTO
			PARTE E TABELA				
30.583	Agente de Apoio – Nível I		PP-III	5.755	Assistente de Suporte Operacional – Nível I		Destinado à extinção na vacância
	a) Categoria 1	B1			a) Categoria 1	QB 1	
	b) Categoria 2	B2			b) Categoria 2	QB 2	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I, condicionado à aprovação no estágio probatório.
							Enquadramento mediante progressão



	c) Categoria 3	B3			c) Categoria 3	QB 3	funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	B4			d) Categoria 4	QB 4	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 5	B5			e) Categoria 5	QB 5	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	Agente de Apoio – Nível II		PP-III		Assistente de Suporte Operacional – Nível II		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
							Enquadramento por promoção dentre titulares

a) Categoria 1

B6

a) Categoria 1

QB 6

de cargos da Categoria 5, Nível I, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e certificado de conclusão de educação de nível médio, certificado de conclusão de nível médio técnico, título de curso de Graduação, licenciatura, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei ou créditos em atividades técnico-científicas todos realizados a qualquer tempo, ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionadas com a área de atuação e realizadas após

							ingresso no cargo efetivo totalizando no mínimo 50 (cinquenta) horas.
	b) Categoria 2	B7			b) Categoria 2	QB 7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	e) Categoria 3	B8			c) Categoria 3	QB 8	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
	d) Categoria 4	B9			d) Categoria 4	QB 9	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.

	e) Categoria 5	B10			e) Categoria 5	QB 10	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
					f) Categoria 6	QB 11	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
					Assistente de Suporte Operacional – Nível III		Mediante promoção, nos termos do artigo 17 desta lei.
							Enquadramento por promoção dentre titulares de cargos da Categoria 6, Nível II, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e certificado de conclusão de

					a) Categoria 1	QB 12	educação de nível médio, certificado de conclusão de nível médio técnico, título de curso de Graduação, licenciatura, curso de pós graduação compreendendo programas de especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado ou extensão universitária, reconhecidos na forma da lei todos realizados a qualquer tempo e não utilizados para promoção ao Nível II; ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionadas com a área de atuação e realizadas durante a permanência no Nível II, totalizando no mínimo 40 (quarenta) horas.
							Enquadramento por progressão

					b) Categoria 2	QB 13	funcional, nos termos do artigo 16, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria.
--	--	--	--	--	----------------	----------	---

**Anexo II** integrante da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB

Atribuições dos Cargos de Assistente Administrativo de Gestão, Assistente Técnico de Gestão e Assistente de Suporte Operacional.

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO:</b>	Assistente Administrativo de Gestão
<b>DEFINIÇÃO:</b>	Profissionais que realizam atividades administrativas de planejamento e gestão das políticas públicas da Prefeitura do Município de São Paulo.
<b>ABRANGÊNCIA:</b>	Todas as áreas que desenvolvem atividades de planejamento, gestão e execução das políticas públicas da Prefeitura do Município de São Paulo.
<b>COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS</b>	
<p><b>Trabalho em Equipe:</b> Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.</p> <p><b>Visão Sistêmica:</b> Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais da Prefeitura do Município de São Paulo e seus respectivos impactos no todo.</p> <p><b>Comunicação:</b> Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional.</p> <p><b>Conhecimento de Informática:</b> Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.</p> <p><b>Flexibilidade:</b> Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situação no exercício do cargo.</p> <p><b>Iniciativa:</b> Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.</p> <p><b>Interesse:</b> Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.</p> <p><b>Planejamento e Organização:</b> Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.</p> <p><b>Pró – Atividade:</b> Prever situações e atuar antecipadamente, adotando ações proativas ao invés de</p>	

atuar, somente, através de ações reativas.

**Relacionamento Interpessoal:** Agir de forma empática e cordial com as demais pessoas, durante o exercício das funções de cargo.

## ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atribuições compatíveis com a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo, de acordo com o interesse da Administração, relacionadas às ações sócio-educativa, gestão administrativa, atendimento, políticas públicas e gestão urbana.

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO:</b>	Assistente Técnico de Gestão
<b>DEFINIÇÃO:</b>	Profissionais portadores de certificado de conclusão de educação profissional de nível técnico, com habilitação devidamente reconhecida nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, elétrica, mecânica, telecomunicações, agrimensura, edificações, informática, tecnologia da informação, comunicação em multimeios, cartografia, florestal, gestão ambiental, por órgão que dão suporte técnico às atividades administrativas e de infraestrutura nas várias áreas da Prefeitura do Município de São Paulo.
<b>ABRANGÊNCIA:</b>	Todas as áreas que requeiram atividades de suporte especializado e de infraestrutura da Prefeitura do Município de São Paulo.

## COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS

**Trabalho em Equipe:** Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.

**Visão Sistêmica:** Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais da Prefeitura do Município de São Paulo e seus respectivos impactos no todo.

**Comunicação:** Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional.

**Conhecimento de Informática:** Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.

**Flexibilidade:** Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situação no exercício do cargo.

**Iniciativa:** Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.

**Interesse:** Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.

**Planejamento e Organização:** Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.

**Pró – Atividade:** Prever situações e atuar antecipadamente, adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, através de ações reativas.

**Relacionamento Interpessoal:** Agir de forma empática e cordial com as demais pessoas, durante o exercício das funções de cargo.

**ATRIBUIÇÕES**

Desenvolver atribuições compatíveis com a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo, de acordo com o interesse da Administração, relacionadas a ações de suporte técnico e infraestrutura e suporte técnico à gestão pública.

<b>Segmento das Atividades</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b>
Suporte Técnico e Infra-estrutura	<p>Identificar disfunções de equipamentos e sistemas operacionais, relacionados com a sua área de informação, solucionando os problemas de modo a propiciar a continuidade das atividades da Prefeitura do Município de São Paulo;</p> <p>Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros;</p> <p>Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas;</p> <p>Desenvolver soluções técnicas compatíveis com o nível de formação, visando otimizar as instalações e processos de trabalho das diversas áreas da Prefeitura do Município de São Paulo.</p> <p>Responder pelo apoio e suporte técnico especializado ao planejamento, implantação, manutenção, inspeção, fiscalização e controle das atividades de infraestrutura, instalações físicas, equipamentos e outros sistemas técnicos, de acordo com a área de formação;</p> <p>Elaborar relatórios técnicos relativos à sua área de atuação, visando fornecer subsídios para decisões;</p> <p>Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas;</p> <p>Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;</p> <p>Supervisionar e fiscalizar serviços de terceiros.</p>
Suporte Técnico à Gestão Pública	<p>Dar suporte técnico ao desenvolvimento das atividades de elaboração e gestão do orçamento da prefeitura do Município de São Paulo;</p> <p>Desenvolver os trabalhos relativos às operações financeiras e contábeis das receitas e despesas da PMSP em conformidade com as normas e procedimentos legais afetos à Prefeitura do Município de São Paulo;</p> <p>Elaborar relatórios técnicos e instrumentos contábeis e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações legais e subsidiar a gestão e o processo decisório na Prefeitura do Município de São Paulo;</p> <p>Manter organizada e atualizada a documentação contábil, orçamentária e financeira da Prefeitura do Município de São Paulo.</p>

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO:</b>	Assistente de Suporte Operacional
<b>DEFINIÇÃO:</b>	Profissionais que realizam atividades operacionais de apoio às atividades organizacionais da Prefeitura do Município de São Paulo.



<b>ABRANGÊNCIA:</b>	Todas as atividades da Prefeitura do Município de São Paulo, exceto as específicas da área de Educação.
<b>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</b>	
<p><b>Trabalho em Equipe:</b> Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.</p> <p><b>Visão Sistêmica:</b> Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais da Prefeitura do Município de São Paulo e seus respectivos impactos no todo.</p> <p><b>Comunicação:</b> Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional.</p> <p><b>Conhecimento de Informática:</b> Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.</p> <p><b>Flexibilidade:</b> Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situação no exercício do cargo.</p> <p><b>Iniciativa:</b> Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.</p> <p><b>Interesse:</b> Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.</p> <p><b>Planejamento e Organização:</b> Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.</p> <p><b>Pró – Atividade:</b> Prever situações e atuar antecipadamente, adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, através de ações reativas.</p> <p><b>Relacionamento Interpessoal:</b> Agir de forma empática e cordial com as demais pessoas, durante o exercício das funções de cargo.</p>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Desenvolver atribuições compatíveis com a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo, de acordo com o interesse da Administração, relacionadas às ações de suporte operacional em suas diversas áreas.	

Anexo III integrante da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB.

**I – Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão**

**Tabela “A” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
----------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

<b>QM 1</b>	R\$ 2.391,63	R\$ 2.517,50	R\$ 2.650,00
<b>QM 2</b>	R\$ 2.582,96	R\$ 2.718,90	R\$ 2.862,00
<b>QM 3</b>	R\$ 2.725,02	R\$ 2.868,44	R\$ 3.019,41
<b>QM 4</b>	R\$ 2.874,89	R\$ 3.026,20	R\$ 3.185,48
<b>QM 5</b>	R\$ 3.033,01	R\$ 3.192,64	R\$ 3.360,68
<b>QM 6</b>	R\$ 3.199,83	R\$ 3.368,24	R\$ 3.545,52
<b>QM 7</b>	R\$ 3.375,82	R\$ 3.553,49	R\$ 3.740,52
<b>QM 8</b>	R\$ 3.561,49	R\$ 3.748,94	R\$ 3.946,25
<b>QM 9</b>	R\$ 3.757,37	R\$ 3.955,13	R\$ 4.163,29
<b>QM 10</b>	R\$ 3.964,03	R\$ 4.172,66	R\$ 4.392,27
<b>QM 11</b>	R\$ 4.281,15	R\$ 4.506,47	R\$ 4.743,65
<b>QM 12</b>	R\$ 4.516,61	R\$ 4.754,33	R\$ 5.004,56
<b>QM 13</b>	R\$ 4.765,03	R\$ 5.015,82	R\$ 5.279,81
<b>QM 14</b>	R\$ 5.027,10	R\$ 5.291,69	R\$ 5.570,20
<b>QM 15</b>	R\$ 5.303,59	R\$ 5.582,73	R\$ 5.876,56
<b>QM 16</b>	R\$ 5.595,29	R\$ 5.889,78	R\$ 6.199,77
<b>QM 17</b>	R\$ 5.986,96	R\$ 6.302,06	R\$ 6.633,75
<b>QM 18</b>	R\$ 6.166,57	R\$ 6.491,12	R\$ 6.832,76

**Tabela "B" – Subsídio para a Jornada semanal de 30 horas de trabalho – J30**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
<b>QM 1</b>	R\$ 1.793,72	R\$ 1.888,13	R\$ 1.987,50
<b>QM 2</b>	R\$ 1.937,22	R\$ 2.039,18	R\$ 2.146,50
<b>QM 3</b>	R\$ 2.043,76	R\$ 2.151,33	R\$ 2.264,56
<b>QM 4</b>	R\$ 2.156,17	R\$ 2.269,65	R\$ 2.389,11
<b>QM 5</b>	R\$ 2.274,76	R\$ 2.394,48	R\$ 2.520,51

<b>QM 6</b>	R\$ 2.399,87	R\$ 2.526,18	R\$ 2.659,14
<b>QM 7</b>	R\$ 2.531,86	R\$ 2.665,12	R\$ 2.805,39
<b>QM 8</b>	R\$ 2.671,12	R\$ 2.811,70	R\$ 2.959,69
<b>QM 9</b>	R\$ 2.818,03	R\$ 2.966,35	R\$ 3.122,47
<b>QM 10</b>	R\$ 2.973,02	R\$ 3.129,49	R\$ 3.294,20
<b>QM 11</b>	R\$ 3.210,86	R\$ 3.379,85	R\$ 3.557,74
<b>QM 12</b>	R\$ 3.387,46	R\$ 3.565,75	R\$ 3.753,42
<b>QM 13</b>	R\$ 3.573,77	R\$ 3.761,86	R\$ 3.959,85
<b>QM 14</b>	R\$ 3.770,33	R\$ 3.968,76	R\$ 4.177,65
<b>QM 15</b>	R\$ 3.977,69	R\$ 4.187,05	R\$ 4.407,42
<b>QM 16</b>	R\$ 4.196,47	R\$ 4.417,33	R\$ 4.649,83
<b>QM 17</b>	R\$ 4.490,22	R\$ 4.726,55	R\$ 4.975,31
<b>QM 18</b>	R\$ 4.624,93	R\$ 4.868,34	R\$ 5.124,57

**Tabela “C” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40 (servidores admitidos)**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
<b>QMA</b>	R\$ 3.033,01	R\$ 3.192,64	R\$ 3.360,68

**Tabela “D” – Subsídio para a Jornada semanal de 30 horas de trabalho – J30 (servidores admitidos)**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
<b>QMA</b>	R\$ 2.274,76	R\$ 2.394,48	R\$ 2.520,51

**II – Assistente de Suporte Operacional**

**Tabela “E” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
<b>QB 1</b>	R\$ 1.750,00	R\$ 1.837,50	R\$ 1.929,38
<b>QB 2</b>	R\$ 1.837,50	R\$ 1.929,38	R\$ 2.025,84
<b>QB 3</b>	R\$ 1.929,38	R\$ 2.025,84	R\$ 2.127,14
<b>QB 4</b>	R\$ 2.025,84	R\$ 2.127,14	R\$ 2.233,49
<b>QB 5</b>	R\$ 2.127,14	R\$ 2.233,49	R\$ 2.345,17
<b>QB 6</b>	R\$ 2.297,31	R\$ 2.412,17	R\$ 2.532,78
<b>QB 7</b>	R\$ 2.458,12	R\$ 2.581,02	R\$ 2.710,08
<b>QB 8</b>	R\$ 2.630,19	R\$ 2.761,70	R\$ 2.899,78
<b>QB 9</b>	R\$ 2.814,30	R\$ 2.955,01	R\$ 3.102,77
<b>QB 10</b>	R\$ 3.011,30	R\$ 3.161,87	R\$ 3.319,96
<b>QB 11</b>	R\$ 3.222,09	R\$ 3.383,20	R\$ 3.552,36
<b>QB 12</b>	R\$ 3.479,86	R\$ 3.653,85	R\$ 3.836,54
<b>QB 13</b>	R\$ 3.584,25	R\$ 3.763,47	R\$ 3.951,64

**Tabela “F” – Subsídio para a Jornada semanal de 30 horas de trabalho – J30**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
<b>QB 1</b>	R\$ 1.312,50	R\$ 1.378,13	R\$ 1.447,03
<b>QB 2</b>	R\$ 1.378,13	R\$ 1.447,03	R\$ 1.519,38
<b>QB 3</b>	R\$ 1.447,03	R\$ 1.519,38	R\$ 1.595,35
<b>QB 4</b>	R\$ 1.519,38	R\$ 1.595,35	R\$ 1.675,12
<b>QB 5</b>	R\$ 1.595,35	R\$ 1.675,12	R\$ 1.758,88
<b>QB 6</b>	R\$ 1.722,98	R\$ 1.809,13	R\$ 1.899,59
<b>QB 7</b>	R\$ 1.843,59	R\$ 1.935,77	R\$ 2.032,56
<b>QB 8</b>	R\$ 1.972,64	R\$ 2.071,27	R\$ 2.174,84
<b>QB 9</b>	R\$ 2.110,72	R\$ 2.216,26	R\$ 2.327,07
<b>QB 10</b>	R\$ 2.258,48	R\$ 2.371,40	R\$ 2.489,97

<b>QB 11</b>	R\$ 2.416,57	R\$ 2.537,40	R\$ 2.664,27
<b>QB 12</b>	R\$ 2.609,89	R\$ 2.740,39	R\$ 2.877,41
<b>QB 13</b>	R\$ 2.688,19	R\$ 2.822,60	R\$ 2.963,73

**Tabela “G” – Subsídio para a Jornada semanal de 24 horas de trabalho – J24**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
<b>QB 1</b>	R\$ 1.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,63
<b>QB 2</b>	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,63	R\$ 1.215,51
<b>QB 3</b>	R\$ 1.157,63	R\$ 1.215,51	R\$ 1.276,28
<b>QB 4</b>	R\$ 1.215,51	R\$ 1.276,28	R\$ 1.340,10
<b>QB 5</b>	R\$ 1.276,28	R\$ 1.340,10	R\$ 1.407,10
<b>QB 6</b>	R\$ 1.378,38	R\$ 1.447,30	R\$ 1.519,67
<b>QB 7</b>	R\$ 1.474,87	R\$ 1.548,61	R\$ 1.626,05
<b>QB 8</b>	R\$ 1.578,11	R\$ 1.657,02	R\$ 1.739,87
<b>QB 9</b>	R\$ 1.688,58	R\$ 1.773,01	R\$ 1.861,66
<b>QB 10</b>	R\$ 1.806,78	R\$ 1.897,12	R\$ 1.991,98
<b>QB 11</b>	R\$ 1.933,25	R\$ 2.029,92	R\$ 2.131,41
<b>QB 12</b>	R\$ 2.087,92	R\$ 2.192,31	R\$ 2.301,93
<b>QB 13</b>	R\$ 2.150,55	R\$ 2.258,08	R\$ 2.370,98

**Tabela “H” – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40 (servidores admitidos)**

<b>Símbolo</b>	<b>1º de janeiro de 2022</b>	<b>1º de janeiro de 2023</b>	<b>1º de janeiro de 2024</b>
<b>QBA</b>	R\$ 2.127,14	R\$ 2.233,49	R\$ 2.345,17

**Tabela “I” – Subsídio para a Jornada semanal de 30 horas de trabalho – J30 (servidores admitidos)**

Símbolo	1º de janeiro de 2022	1º de janeiro de 2023	1º de janeiro de 2024
QBA	R\$ 1.595,35	R\$ 1.675,12	R\$ 1.758,88

**Tabela “J” – Subsídio para a Jornada semanal de 24 horas de trabalho – J24 (servidores admitidos)**

Símbolo	1º de janeiro de 2022	1º de janeiro de 2023	1º de janeiro de 2024
QBA 5	R\$ 1.276,28	R\$ 1.340,10	R\$ 1.407,10

**Anexo IV** integrante da Lei nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB

Retribuição pelo Exercício de Cargo de Provisão em Comissão ou Função de Confiança

**Tabela A: Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão**

Referência do Cargo	Valor da Retribuição
DAI-01	R\$ 157,01
DAI-02	R\$ 201,89
DAI-03	R\$ 246,74
DAI-04	R\$ 291,59
DAI-05	R\$ 336,47
DAI-06	R\$ 426,20
DAI-07	R\$ 515,94
DAI-08	R\$ 605,67
DAS-09	R\$ 807,56
DAS-10	R\$ 942,14
DAS-11	R\$ 986,99
DAS-12 em diante	R\$ 1.031,87

**Tabela B: Assistente de Suporte Operacional**

Referência do Cargo	Valor da Retribuição
DAI-01	R\$ 151,94
DAI-02	R\$ 202,60
DAI-03	R\$ 227,92
DAI-04	R\$ 329,22
DAI-05	R\$ 329,22
DAI-06	R\$ 405,21
DAI-07	R\$ 405,21
DAI-08	R\$ 481,16
DAS-09	R\$ 481,16
DAS-10 em diante	R\$ 557,15

**Anexo V** integrante da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB.

Relação das Parcelas Compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio.

<b>PARCELAS</b>
Gratificação de Dificil Acesso
Gratificação de Atendimento ao Público
Diferença por acidente
Auxílio Acidentário
Terço constitucional de férias
Gratificação por Risco de Vida e Saúde
Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade
Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva
Gratificação por tarefas especiais
Auxílio doença

Salário família
Rendimento/Abono do Pis/Pasep
Hora suplementar
Auxílio refeição e transporte
Salário maternidade
Vale alimentação
Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento
Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança
Diárias para viagens
Abono de permanência em serviço
Abono Suplementar, nos termos da Lei nº 15.774, de 2013
Gratificação Plantão Extra, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.716, de 1995
Gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, nos termos da Lei nº 13.678, de 2003
Gratificação especial pela prestação de serviços de controladoria – GEP, nos termos do artigo 140 da Lei nº 15.764, de 2013
Bonificação por Resultados - BR



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b>	<b>6.141</b>	<b>QTD. MESES</b>
			<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
319.574.055,28		<b>319.574.055,28</b>	326.712.739,07			<b>326.712.739,07</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		7.138.683,79	5.046.987,76	23.805.622,67	41.346.089,76	70.198.700,18
VALOR DO 13º SALÁRIO			420.582,31	2.497.158,93	3.445.507,48	6.363.248,72
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			140.194,10	832.386,31	1.148.502,49	2.121.082,91
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>7.138.683,79</b>	<b>5.607.764,17</b>	<b>21.527.403,73</b>	<b>18.804.931,82</b>	<b>78.683.031,81</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		1.530.919,62	7.364.778,85	12.541.647,23	21.437.345,69
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>1.530.919,62</b>	<b>7.364.778,85</b>	<b>12.541.647,23</b>	<b>21.437.345,69</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7.138.683,79</b>	<b>7.138.683,79</b>	<b>28.892.182,58</b>	<b>31.346.579,05</b>	<b>100.120.377,50</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>7.138.683,79</b>	<b>7.138.683,79</b>	<b>28.892.182,58</b>	<b>31.346.579,05</b>	<b>100.120.377,50</b>
--------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 14.503</b>	<b>QTD. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
427.098.516,26		<b>427.098.516,26</b>	463.917.106,54			<b>463.917.106,54</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		36.818.590,28	33.986.391,02	52.363.852,41	71.670.034,24	158.020.277,67
VALOR DO 13º SALÁRIO			2.832.199,25	4.363.654,37	5.972.502,85	13.168.356,47
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						-
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>36.818.590,28</b>	<b>36.818.590,28</b>	<b>56.727.506,78</b>	<b>77.642.537,10</b>	<b>171.188.634,15</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>36.818.590,28</b>	<b>36.818.590,28</b>	<b>56.727.506,78</b>	<b>77.642.537,10</b>	<b>171.188.634,15</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>36.818.590,28</b>	<b>36.818.590,28</b>	<b>56.727.506,78</b>	<b>77.642.537,10</b>	<b>171.188.634,15</b>
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b>	<b>5.829</b>	<b>QTD. MESES</b>
			<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
415.393.317,93		<b>415.393.317,93</b>	439.011.560,49			<b>439.011.560,49</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		23.618.242,57	16.697.893,41	39.016.141,37	60.367.168,74	116.081.203,52
VALOR DO 13º SALÁRIO			1.391.491,12	3.765.176,42	5.030.597,39	10.187.264,93
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			463.830,37	1.255.058,81	1.676.865,80	3.395.754,98
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>23.618.242,57</b>	<b>18.553.214,90</b>	<b>44.036.376,60</b>	<b>67.074.631,93</b>	<b>129.664.223,43</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		5.065.027,67	11.978.768,98	18.311.374,52	35.355.171,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>5.065.027,67</b>	<b>11.978.768,98</b>	<b>18.311.374,52</b>	<b>35.355.171,17</b>
<b>TOTAL</b>		<b>23.618.242,57</b>	<b>23.618.242,57</b>	<b>56.015.145,58</b>	<b>85.386.006,45</b>	<b>165.019.394,59</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>23.618.242,57</b>	<b>23.618.242,57</b>	<b>56.015.145,58</b>	<b>85.386.006,45</b>	<b>165.019.394,59</b>
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b>	<b>7.661</b>	<b>QTD. MESES</b>
			<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
367.399.800,69		<b>367.399.800,69</b>	407.499.541,99			<b>407.499.541,99</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		40.099.741,30	37.015.145,82	53.932.102,02	71.740.478,59	162.687.726,43
VALOR DO 13º SALÁRIO			3.084.595,48	4.494.341,83	5.978.373,22	13.557.310,54
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>40.099.741,30</b>	<b>40.099.741,30</b>	<b>58.426.443,85</b>	<b>77.718.851,81</b>	<b>176.245.036,96</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>40.099.741,30</b>	<b>40.099.741,30</b>	<b>58.426.443,85</b>	<b>77.718.851,81</b>	<b>176.245.036,96</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>40.099.741,30</b>	<b>40.099.741,30</b>	<b>58.426.443,85</b>	<b>77.718.851,81</b>	<b>176.245.036,96</b>
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IPREM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 3</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA		
		<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>
137.079,53		<b>137.079,53</b>	140.714,78		<b>140.714,78</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		3.635,25	2.570,09	7.343,72	15.119,79	25.033,61
VALOR DO 13º SALÁRIO			214,17	838,59	1.259,98	2.312,75
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			71,39	279,53	419,99	770,92
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>3.635,25</b>	<b>2.855,66</b>	<b>8.461,84</b>	<b>16.799,77</b>	<b>28.117,27</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		779,59	2.291,05	4.586,34	7.656,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>779,59</b>	<b>2.291,05</b>	<b>4.586,34</b>	<b>7.656,98</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.635,25</b>	<b>3.635,25</b>	<b>10.752,89</b>	<b>21.386,11</b>	<b>35.774,25</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>3.635,25</b>	<b>3.635,25</b>	<b>10.752,89</b>	<b>21.386,11</b>	<b>35.774,25</b>
--------------------	-----------------	-----------------	------------------	------------------	------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IPREM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 26</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
775.874,19		<b>775.874,19</b>	835.317,56			<b>835.317,56</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		59.443,37	54.870,80	90.979,75	128.960,72	274.811,28
VALOR DO 13º SALÁRIO			4.572,57	7.581,65	10.746,73	22.900,94
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>59.443,37</b>	<b>59.443,37</b>	<b>98.561,40</b>	<b>139.707,45</b>	<b>297.712,22</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>59.443,37</b>	<b>59.443,37</b>	<b>98.561,40</b>	<b>139.707,45</b>	<b>297.712,22</b>

AUXÍLIOS		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE			-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>59.443,37</b>	<b>59.443,37</b>	<b>98.561,40</b>	<b>139.707,45</b>	<b>297.712,22</b>
--------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IPREM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 25</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA		
		<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>
2.045.867,32		<b>2.045.867,32</b>	2.314.372,29		<b>2.314.372,29</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		268.504,96	189.830,69	293.126,73	391.697,42	874.654,85
VALOR DO 13º SALÁRIO			15.819,22	26.875,88	32.641,45	75.336,56
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			5.273,07	8.958,63	10.880,48	25.112,19
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>268.504,96</b>	<b>210.922,99</b>	<b>328.961,25</b>	<b>435.219,36</b>	<b>975.103,60</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		57.581,98	89.600,73	118.814,89	265.997,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>57.581,98</b>	<b>89.600,73</b>	<b>118.814,89</b>	<b>265.997,59</b>
<b>TOTAL</b>		<b>268.504,96</b>	<b>268.504,96</b>	<b>418.561,98</b>	<b>554.034,25</b>	<b>1.241.101,19</b>

AUXÍLIOS		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE			-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>268.504,96</b>	<b>268.504,96</b>	<b>418.561,98</b>	<b>554.034,25</b>	<b>1.241.101,19</b>
--------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IPREM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 83</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
3.661.472,10		<b>3.661.472,10</b>	4.148.947,50			<b>4.148.947,50</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		487.475,40	449.977,29	632.194,97	824.380,94	1.906.553,20
VALOR DO 13º SALÁRIO			37.498,11	52.682,91	68.698,41	158.879,43
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>487.475,40</b>	<b>487.475,40</b>	<b>684.877,88</b>	<b>893.079,35</b>	<b>2.065.432,63</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>487.475,40</b>	<b>487.475,40</b>	<b>684.877,88</b>	<b>893.079,35</b>	<b>2.065.432,63</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>487.475,40</b>	<b>487.475,40</b>	<b>684.877,88</b>	<b>893.079,35</b>	<b>2.065.432,63</b>
--------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 565</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
49.405.535,83		<b>49.405.535,83</b>	52.000.679,25			<b>52.000.679,25</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		2.595.143,42	1.834.743,97	4.820.468,47	7.619.781,13	14.274.993,57
VALOR DO 13º SALÁRIO			152.895,33	481.631,35	634.981,76	1.269.508,44
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			50.965,11	160.543,78	211.660,59	423.169,48
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>2.595.143,42</b>	<b>2.038.604,41</b>	<b>5.462.643,59</b>	<b>8.466.423,48</b>	<b>15.967.671,48</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		556.539,00	1.484.587,95	2.311.333,61	4.352.460,56
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>556.539,00</b>	<b>1.484.587,95</b>	<b>2.311.333,61</b>	<b>4.352.460,56</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.595.143,42</b>	<b>2.595.143,42</b>	<b>6.947.231,54</b>	<b>10.777.757,09</b>	<b>20.320.132,05</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>2.595.143,42</b>	<b>2.595.143,42</b>	<b>6.947.231,54</b>	<b>10.777.757,09</b>	<b>20.320.132,05</b>
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....


5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;


7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b>	<b>605</b>	<b>QTDE. MESES</b>
			<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
27.266.599,88		<b>27.266.599,88</b>	29.355.622,33			<b>29.355.622,33</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		2.089.022,45	1.928.328,41	3.197.307,61	4.532.075,60	9.657.711,61
VALOR DO 13º SALÁRIO			160.694,03	266.442,30	377.672,97	804.809,30
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>2.089.022,45</b>	<b>2.089.022,45</b>	<b>3.463.749,91</b>	<b>4.909.748,56</b>	<b>10.462.520,92</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.089.022,45</b>	<b>2.089.022,45</b>	<b>3.463.749,91</b>	<b>4.909.748,56</b>	<b>10.462.520,92</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>2.089.022,45</b>	<b>2.089.022,45</b>	<b>3.463.749,91</b>	<b>4.909.748,56</b>	<b>10.462.520,92</b>
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 103</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
14.610.627,51		<b>14.610.627,51</b>	16.053.583,33			<b>16.053.583,33</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		1.442.955,82	1.020.157,30	1.895.297,07	2.726.574,69	5.642.029,06
VALOR DO 13º SALÁRIO			85.013,11	179.513,69	227.214,56	491.741,36
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			28.337,70	59.837,90	75.738,19	163.913,79
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>1.442.955,82</b>	<b>1.133.508,11</b>	<b>2.134.648,66</b>	<b>3.029.527,44</b>	<b>6.297.684,20</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		309.447,71	580.947,01	827.060,99	1.717.455,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>309.447,71</b>	<b>580.947,01</b>	<b>827.060,99</b>	<b>1.717.455,72</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.442.955,82</b>	<b>1.442.955,82</b>	<b>2.715.595,67</b>	<b>3.856.588,43</b>	<b>8.015.139,92</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>1.442.955,82</b>	<b>1.442.955,82</b>	<b>2.715.595,67</b>	<b>3.856.588,43</b>	<b>8.015.139,92</b>
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 178</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA		
		<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>
12.489.986,34		<b>12.489.986,34</b>	14.152.858,78		<b>14.152.858,78</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		1.662.872,44	1.534.959,18	2.156.538,77	2.812.122,11	6.503.620,06
VALOR DO 13º SALÁRIO			127.913,26	179.711,56	234.343,51	541.968,34
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>1.662.872,44</b>	<b>1.662.872,44</b>	<b>2.336.250,34</b>	<b>3.046.465,62</b>	<b>7.045.588,40</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.662.872,44</b>	<b>1.662.872,44</b>	<b>2.336.250,34</b>	<b>3.046.465,62</b>	<b>7.045.588,40</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>1.662.872,44</b>	<b>1.662.872,44</b>	<b>2.336.250,34</b>	<b>3.046.465,62</b>	<b>7.045.588,40</b>
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: HSPM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 438</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
15.915.548,58		<b>15.915.548,58</b>	17.920.010,89			<b>17.920.010,89</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		2.004.462,31	1.417.137,53	2.419.297,96	3.378.614,66	7.215.050,15
VALOR DO 13º SALÁRIO			118.094,79	223.739,51	281.551,22	623.385,52
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			39.364,93	74.579,84	93.850,41	207.795,17
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>2.004.462,31</b>	<b>1.574.597,26</b>	<b>2.717.617,31</b>	<b>3.754.016,29</b>	<b>8.046.230,85</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		429.865,05	740.050,49	1.024.846,45	2.194.761,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>429.865,05</b>	<b>740.050,49</b>	<b>1.024.846,45</b>	<b>2.194.761,99</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.004.462,31</b>	<b>2.004.462,31</b>	<b>3.457.667,80</b>	<b>4.778.862,73</b>	<b>10.240.992,84</b>

AUXÍLIOS		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE			-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>2.004.462,31</b>	<b>2.004.462,31</b>	<b>3.457.667,80</b>	<b>4.778.862,73</b>	<b>10.240.992,84</b>
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: HSPM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NB</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 16</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA		
		<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>
260.057,59		<b>260.057,59</b>	362.533,55		<b>362.533,55</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		102.475,96	94.593,19	105.577,30	117.111,32	317.281,82
VALOR DO 13º SALÁRIO			7.882,77	8.798,11	9.759,28	26.440,15
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						-
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>102.475,96</b>	<b>102.475,96</b>	<b>114.375,41</b>	<b>126.870,60</b>	<b>343.721,97</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>102.475,96</b>	<b>102.475,96</b>	<b>114.375,41</b>	<b>126.870,60</b>	<b>343.721,97</b>

AUXÍLIOS		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE			-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CUSTO TOTAL		102.475,96	102.475,96	114.375,41	126.870,60	343.721,97
-------------	--	------------	------------	------------	------------	------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....


5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

- 6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
- 6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- 6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;


7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Ativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: HSPM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b>	<b>395</b>	<b>QTDE. MESES</b>
			<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>
19.672.811,98		<b>19.672.811,98</b>	23.834.760,53			<b>23.834.760,53</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		4.161.948,55	2.942.461,66	4.409.452,77	5.808.323,30	13.160.237,73
VALOR DO 13º SALÁRIO			245.205,14	402.319,07	484.026,94	1.131.551,15
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			81.735,05	134.106,36	161.342,31	377.183,72
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>4.161.948,55</b>	<b>3.269.401,85</b>	<b>4.945.878,20</b>	<b>6.453.692,56</b>	<b>14.668.972,61</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%		892.546,70	1.347.296,12	1.761.858,07	4.001.700,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>892.546,70</b>	<b>1.347.296,12</b>	<b>1.761.858,07</b>	<b>4.001.700,89</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.161.948,55</b>	<b>4.161.948,55</b>	<b>6.293.174,32</b>	<b>8.215.550,63</b>	<b>18.670.673,49</b>

AUXÍLIOS		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE			-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>4.161.948,55</b>	<b>4.161.948,55</b>	<b>6.293.174,32</b>	<b>8.215.550,63</b>	<b>18.670.673,49</b>
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO: PL REESTRUTURAÇÃO</b>	<b>CARGO: Servidores Inativos</b>	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: HSPM</b>	<b>JORNADA: 40hs</b>	<b>PADRÃO: NM</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS: 10</b>	<b>QTDE. MESES</b>	<b>12</b>

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO ATUAL			CUSTO ANUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA		
		<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>
202.407,27		<b>202.407,27</b>	237.019,65		<b>237.019,65</b>

DESPESA COM PESSOAL		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		34.612,38	31.949,89	42.101,39	52.787,00	126.838,28
VALOR DO 13º SALÁRIO			2.662,49	3.508,45	4.398,92	10.569,86
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS						-
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>		<b>34.612,38</b>	<b>34.612,38</b>	<b>45.609,84</b>	<b>57.185,92</b>	<b>137.408,14</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%					-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%					-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%					-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>		<b>34.612,38</b>	<b>34.612,38</b>	<b>45.609,84</b>	<b>57.185,92</b>	<b>137.408,14</b>

AUXÍLIOS		MÉDIA ACRÉSCIMO/22	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO			-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE			-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CUSTO TOTAL	34.612,38	34.612,38	45.609,84	57.185,92	137.408,14
-------------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO** R\$ - **PISO BASICO** R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;



**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2020 A ABR/2021**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.985.449.988,95</b>	<b>1.968.163.836,42</b>	<b>1.829.206.761,25</b>	<b>1.833.157.820,87</b>	<b>2.200.104.293,40</b>	<b>2.048.874.551,26</b>	<b>2.067.913.459,25</b>	<b>4.026.769.308,66</b>	<b>1.932.695.513,58</b>	<b>2.005.927.996,10</b>	<b>2.026.148.294,07</b>	<b>1.997.618.385,16</b>	<b>25.922.030.208,97</b>	<b>498.820.201,96</b>
Pessoal Ativo	1.191.965.464,48	1.141.913.083,41	1.046.195.186,34	1.045.208.206,57	1.407.473.299,77	1.255.872.738,41	1.273.297.963,88	2.506.162.348,22	1.123.938.444,39	1.192.735.075,39	1.211.145.992,25	1.176.827.494,20	15.572.735.297,31	498.820.201,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	990.753.673,44	941.125.771,57	840.800.377,96	841.989.658,71	1.203.616.905,32	1.050.807.133,92	1.063.641.205,50	2.095.345.307,56	926.339.608,59	989.408.282,80	1.006.437.983,57	974.431.299,08	12.924.697.208,02	437.767.715,26
Obrigações Patronais	201.211.791,04	200.787.311,84	205.394.808,38	203.218.547,86	203.856.394,45	205.065.604,49	209.656.758,38	410.817.040,66	197.598.835,80	203.326.792,59	204.708.008,68	202.396.195,12	2.648.038.089,29	61.052.486,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	793.484.524,47	826.250.753,01	783.011.574,91	787.949.614,30	792.630.993,63	793.001.812,85	794.615.495,37	1.520.606.960,44	808.757.069,19	813.192.920,71	815.002.301,82	820.790.890,96	10.349.294.911,66	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	731.305.794,83	763.666.402,06	721.369.794,81	722.893.534,63	728.581.114,12	729.950.342,05	731.388.034,01	1.398.732.088,03	743.202.492,04	747.075.715,23	749.739.508,27	754.335.729,50	9.522.240.549,58	-
Pensões	62.178.729,64	62.584.350,95	61.641.780,10	65.056.079,67	64.049.879,51	63.051.470,80	63.227.461,36	121.874.872,41	65.554.577,15	66.117.205,48	65.262.793,55	66.455.161,46	827.054.362,08	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>345.919.451,83</b>	<b>355.346.172,61</b>	<b>363.499.295,90</b>	<b>363.321.990,39</b>	<b>773.302.720,57</b>	<b>563.735.491,96</b>	<b>567.696.577,41</b>	<b>1.206.414.240,33</b>	<b>538.904.796,84</b>	<b>492.828.423,66</b>	<b>478.172.655,74</b>	<b>474.992.587,28</b>	<b>6.524.134.404,52</b>	<b>1.560.188,48</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	225.913,28	127.113,98	294.307,40	3.188.265,71	458.226,13	102.911,34	107.930,30	779.440,67	-	122.780,90	105.498,63	29.684,33	5.542.072,67	718.708,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.141.033,16	7.922.128,33	4.087.847,03	3.873.986,15	364.045.529,86	218.994.615,38	216.709.782,14	518.578.087,87	135.619.386,10	140.694.186,47	139.425.477,71	138.545.438,21	1.889.637.498,41	841.479,77
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	516,70	-	-	5.987,16	-	-	-	-	-	-	-	6.503,86	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.552.505,39	347.296.413,60	359.117.141,47	356.259.738,53	408.792.977,42	344.637.965,24	350.878.864,97	687.056.711,79	403.285.410,74	352.011.456,29	338.641.679,40	336.417.464,74	4.628.948.329,58	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.639.530.537,12</b>	<b>1.612.817.663,81</b>	<b>1.465.707.465,35</b>	<b>1.469.835.830,48</b>	<b>1.426.801.572,83</b>	<b>1.485.139.059,30</b>	<b>1.500.216.881,84</b>	<b>2.820.355.068,33</b>	<b>1.393.790.716,74</b>	<b>1.513.099.572,44</b>	<b>1.547.975.638,33</b>	<b>1.522.625.797,88</b>	<b>19.397.895.804,45</b>	<b>497.260.013,48</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>										<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		60.367.711.351,75										-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		35.831.264,00										-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-										-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		60.331.880.087,75										-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		19.895.155.817,93										32,98%		
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		32.579.215.247,39										54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		30.950.254.485,02										51,30%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)		29.321.293.722,65										48,60%		

Fonte: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.

Notas:

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - A partir do Exercício de 2010 para efeito de consolidação das contas públicas deverão ser deduzidas as despesas ressarcidas ao Erário Municipal dos servidores afastados sem prejuízo de vencimentos, conf. o art. 9º da Port. Intersecretarial SF/SMG nº 03/09 publicada em 30/12/2009.
- 3 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo: da Admin.Direta (PMSP) e Adm.Indireta ( HSPM; IPREM; SFMSP; AHM; AMLURB; FUNDATEC; COHAB; TMSP; SP TURISMO; SP URBANISMO e SP CINE).
- 4 - Foi cancelado até Abril/2021, o valor total de R\$ 25.004.928,71 referente a restos a pagar não processados, restando saldo de R\$ 498.820.201,96.

EMERSON ONÓFRE PEREIRA  
Diretor do Departamento de Contabilidade  
CRC 1SP 240.974/O-7

GUILHERME BUENO DE CAMARGO  
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS  
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES  
Prefeito